



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 274/2025

PROCESSO	SEI-480002/000805/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas da Imperatriz	BLOCO	
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Carina Pires - Supervisora de Operações Thiago Lima - Analista Ambiental		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Captação Bonsucesso		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Córrego do Campinho - Bonsucesso - Teresópolis/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento das obrigações contratuais		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	09/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 09/10/2025, na Captação Bonsucesso, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas da Imperatriz.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

A unidade em questão não possui placa de identificação visível, o que dificulta a sua imediata caracterização ou associação com qualquer entidade responsável. O acesso ao local se dá por meio de uma servidão.

Durante a visita técnica, não foi observada a presença de animais nas imediações da unidade. O sistema de captação de água utilizado é do tipo superficial, sendo realizado diretamente a partir do córrego Bonsucesso. As margens do curso d'água apresentam vegetação ciliar preservada, a

qual desempenha importante função ecológica na proteção do corpo hídrico.

A estrutura de captação conta com uma barragem que retém parte do fluxo do córrego, direcionando a água para uma tubulação instalada no local. Na entrada dessa tubulação, foi identificado um crivo ou grade, cuja função é reter materiais sólidos e impedir a entrada de detritos ou organismos de maior porte no sistema de condução da água.



Foto 01 - barragem e crivo



Foto 02 - saída e direcionamento para ETA



Foto 03 - córrego e vegetação

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Durante a fiscalização, não foram identificadas irregularidades na captação de água bruta.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do observado, recomenda-se:

- Instalar placa de identificação na unidade.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Conclui-se que, após a vistoria técnica realizada, não foram observadas irregularidades na estrutura. A unidade apresenta boas condições operacionais e de conservação. Recomenda-se, contudo, a instalação de placa de identificação da unidade, visando à adequada sinalização.

Rio de Janeiro, 15/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Danilo Souza de Oliveira	ID 5144910-2
Rafael de Carvalho Silva	ID 5145019-4

Rio de Janeiro, 15 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 17/10/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Souza de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 17/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116730686** e o código CRC **E65D9CAF**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000805/2025

SEI nº 116730686

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>